



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

PORTARIA MD Nº. 041/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor estável LUIZ CARLOS DE ARRUDA, matrícula funcional nº. 5022, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, conforme termo de opção pela permanência em atividade, a partir de 17.06.2013, com efeito financeiro a partir do mês de outubro de 2013, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, nº. 261/2013, de 10.09.2013, fls. 46/48-PG, em atenção ao Processo nº. 1.401/2013, de 29.08.2013, CP-PRÓ nº. 004424.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Marins de Oliveira, em Cuiabá, 14 de outubro de 2013.

Dep. MAURO SAVI
1º Secretário

Secretaria de Gestão de Pessoas
LANÇADO NA FICHA DE CONTROLE
DE VIDA FUNCIONAL

Data: 16 / 10 / 2013

Ass.: 